EDITAL Nº. 26/2021

PROCESSO DE INSCRIÇÃO - 2021

CADASTRO DE RESERVA - QUADRO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020 e CONSIDERANDO:

I - O Decreto nº 43.945, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a lotação, a codificação e a identificação dos cargos de provimento efetivo das carreiras instituídas pela Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e pelas Leis nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, nº 15.301, nº 15.302 e nº 15.303, de 10 de agosto de 2004 e nº 15.304, de 11 de agosto/2004;

II – A vacância do cargo de Analista Educacional - Bibliotecário em razão de aposentadoria;

III – A necessidade de gerenciar as Bibliotecas da Escola Sandoval Soares de Azevedo, Escola Técnica Sandoval Soares de Azevedo e Biblioteca Comunitária Helena Antipoff;

IV – A Fundação, integra a área de competência da Secretaria de Estado de Educação, por vinculação nos termos do art. 32, parágrafo único alínea "a" da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019;

V - As normativas previstas no Decreto Estadual nº 48.907, de 23 de dezembro de 2020 e em atendimento ao previsto na Resolução SEE Nº 4.474/2021 referente aos critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para a contratação temporária para atuação no Quadro Administrativo na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG);

VII - Os princípios da transparência, moralidade, legalidade, eficiência e a **manutenção dos serviços essenciais.**

TORNA PÚBLICO o Processo de Inscrição cadastro reserva contratação temporária ao exercício da função de **Analista Educacional – Bibliotecário** Quadro Administrativo da Fundação Helena, localizada na Av. São Paulo nº3996 Bairro Vila Rosário Ibirité – MG.

1. DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 - O Processo de Inscrição de que trata este Edital destina-se a classificar candidatos para Cadastro de Reserva, ao exercício na função pública de **Analista Educacional – Bibliotecário,** nos termos do Anexo I deste Edital.

1.2 - O Processo de Inscrição será executado por intermédio de Comissão Especial, instituída por Portaria.

1.3 - A referida Comissão terá vigência a partir da publicação deste Edital, findando-se com a divulgação da homologação do resultado final do presente certame.

1.4 - A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo de Inscrição, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5 - Todos os atos do presente Processo de Inscrição serão publicados nos endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br.

2– DA INSCRIÇÃO

2.1 - O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br, das **10 horas do dia 5 de julho de 2021 até às 10 horas do dia 12 de julho de 2021.**

2.2 - **Para inscrição, o candidato deverá observar a escolaridade exigida, nos termos do Anexo II cabendo comprova-la, sob pena de desclassificação**.

2.3 - Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.4 - Não será aceita inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.5 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

2.6 - Será possibilitado ao candidato corrigir as informações durante todo o período da inscrição.

2.7 - Os candidatos serão classificados de acordo com os últimos dados informados.

2.8 - Esgotado o prazo de inscrição não será permitido alterar dados.

2.9 - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

2.10 - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua **classificação preliminar** e deverão ser comprovadas, nos termos do item 6.1 conforme cronograma geral Anexo VII, para validação dos pontos alcançados.

2. 11 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - O Processo de Inscrição de que trata este Edital será constituído de três etapas, conforme descrito no quadro abaixo:

I - **Na primeira etapa,** o candidato fará sua inscrição que resultará na classificação preliminar de acordo com os dados da última alteração feita pelo candidato.

II - **Na segunda etapa**, o candidato deverá encaminhar os documentos que comprova a pontuação alcançada em razão das informações, nos termos do item 6.1.

III – **Na terceira etapa**, será constituída de entrevista técnico/comportamental.

3.2 – A etapa de que trata o item II é de **caráter reclassificatório** e a etapa de que trata o item III é de caráter **classificatório e eliminatório**.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS (1ª ETAPA)

4.1 – As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição resultarão na sua **classificação preliminar**, observando a seguinte ordem:

I - Escolaridade exigida de que trata o Anexo II, sob pena de desclassificação,

II – Resultado da soma dos pontos alcançados nos termos do item 6.1.

4.2 - A classificação preliminar será publicada em ordem decrescente no endereço eletrônico www.fha.mg.gov, conforme cronograma geral Anexo VII.

4.3 - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de pontuação, aplica-se o critério de desempate definido no item 5.1.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, considerando sucessivamente:

I - Escolaridade de que trata o Anexo II;

II - Maior formação para qual o candidato se inscrever, nos termos do item 6.1, subitem 1 – Quadro Critério de Pontuação.

III - Maior tempo de serviço, nos termos dos itens 6.4 e 7.1 deste Edital;

IV - Idade maior.

6 – DOS CRITÉRIOS PONTUAÇÃO (2ª ETAPA)

6.1 - Os critérios de pontuação consubstanciam-se nos itens definidos no quadro abaixo.

<table>
<tr><th colspan="3">CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</th></tr>
<tr><th>Formação</th><th>Pontuação</th><th>Comprovante</th></tr>
<tr><td>1 - Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização na área de Ciências Sociais, Comunicação e Informação, Gestão de Bibliotecas Escolares e outras áreas correspondentes.

Graduação: Licenciatura em Letras ou Pedagogia</td><td>Será considerado o maior Título:
<table><tr><td>Doutorado</td><td>8 pontos</td></tr><tr><td>Mestrado</td><td>6 pontos</td></tr><tr><td>Especialização</td><td>4 pontos</td></tr><tr><td>Graduação</td><td>3 pontos</td></tr></table></td><td>- Diploma de conclusão ou;
-Documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso, a aprovação do interessado, a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação e a informação do início de expedição e registro do respectivo diploma, na área em que concorre, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC.</td></tr>
<tr><td>2- Curso Técnico em Biblioteca</td><td>2 pontos</td><td>Certificado de conclusão ou;
Declaração contendo: data, carga horária, identificação da Instituição acrescida do histórico escolar.</td></tr>
<tr><td>3 – Participação em Curso na área de Ciências Sociais, Comunicação e Informação, Gestão de Bibliotecas Escolares e outras áreas correspondentes.</td><td><table><tr><td>De 41horas a 80horas</td><td>0,64</td></tr><tr><td>De 81horas a 120horas</td><td>0,96</td></tr><tr><td>De 121horas a 160 horas</td><td>1,0</td></tr><tr><td>De 161horas a 200horas</td><td>1,5</td></tr></table></td><td>Certificado de conclusão ou Declaração contendo: data, carga horária, identificação da Instituição que promoveu a capacitação ou documento equivalente que contemple os mesmos dados</td></tr>
</table>

<table>
<tr>
<td>4 – Curso na área de informática</td>
<td>
<table>
<tr><td>De 41horas a 80horas</td><td>0,32</td></tr>
<tr><td>De 81horas a 120horas</td><td>0,48</td></tr>
<tr><td>De 121horas a 160 horas</td><td>0,75</td></tr>
<tr><td>De 161horas a 200horas</td><td>1,0</td></tr>
</table>
</td>
<td>Certificado de conclusão ou Declaração contendo: data, carga horária, identificação da Instituição que promoveu a capacitação ou documento equivalente que contemple os mesmos dados</td>
</tr>
<tr>
<td>5 – Experiência de exercício profissional na área de atuação especifica a que concorre.

Será considerado o tempo de experiência exercido até 31/12/2020, limitando-se há 1.095 dias ou 3 (três) anos.

OBS: O tempo de experiência que ultrapassar 1.095 dias poderá ser informado, contudo, será utilizado exclusivamente para critério de desempate conforme item 5 “II” até o limite de 5 anos ou 1.825 dias.</td>
<td>6 - pontuação máxima
0.00547 por dia comprovado</td>
<td>Tempo público: Certidão de Tempo expedida pelo Estado, Município e/ou União, com carimbo do Órgão expedidor, datado e assinado, identificação completa do profissional ou; Declaração que conste: carimbo da Instituição Pública, papel timbrado, CNPJ, datada e assinada, identificação completa do profissional do emitente, período trabalhado), observando o item 7.1 “a” do Edital.

Tempo Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (páginas da identificação com foto e dos dados pessoais e registros dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor o tempo de serviço será considerado até 31/12/2020. Observando o item 7.1 “b” do Edital.</td>
</tr>
<tr><td colspan="3">Pontuação máxima distribuída: 18,5 pontos.</td></tr>
</table>

6.2 - Será pontuado o título de maior grau que o candidato informar no ato da inscrição, nos termos do item 6.1, subitem 1.

6.3 – Cada título será pontuado uma única vez.

6.4 - A pontuação terá como referência três anos de atividade profissional devidamente documentado, conforme item 6.1, subitem 5, para critério de desempate o candidato poderá informar até o limite de 5 (cinco) anos ou 1.825 dias.

6.5 - Não será considerada experiência na forma de estágio ou aprendizado.

6.6 - Não será pontuado a escolaridade exigida, nos termos do Anexo II.

6.7 – No ato da contratação temporária o candidato deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos (pessoal@fha.mg.gov.br) a carteira de identidade profissional pertinente a função a que concorre, sob pena de desclassificação do processo de inscrição.

7– DO TEMPO DE SERVIÇO

7.1 – Será considerado **"tempo de serviço",** para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido:

a) **No Estado, Município e/ ou União até 31/12/2020**, no exercício da função profissional a que concorre, devendo comprovar quando da convocação de envio de documentos, desde que:

1 - Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo, exceto o período em que a legislação permitiu inscrição em regime de opção;

2 - O tempo de serviço informado não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

3 - O tempo de serviço informado não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário PDV;

4- Não seja tempo de serviço paralelo.

b) **Em Instituição privada até 31/12/2020**, no exercício da função profissional a que concorre, devendo comprovar por meio Carteira de Trabalho e Previdência Social **(CTPS), se necessário acrescer Declaração complementar** (com carimbo da Instituição empregadora em papel timbrado, constando o CNPJ, datada e assinada, identificação completa do profissional), informando as atribuições exercida na função a que concorre, conforme anexo referência de ocupações Anexo **VIII** desde que:

1 - O tempo de serviço informado não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

2- Não seja tempo de serviço paralelo.

8 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

8.1 - Em razão da Pandemia causada pela COVID-19, os candidatos convocados deverão encaminhar os documentos de que trata o Anexo IV **exclusivamente** no e-mail convocacao@fha.mg.gov.br, sob pena de desclassificação.

8.2 - Os documentos deverão ser enviados observando o que se segue:

8.2.1 - Período: **13/07/2021 e 14/07/2021**, conforme cronograma geral Anexo VII.

8.2.2- Formato: **Digitalizados no formato PDF, em arquivos de no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis, as páginas não podem ser cortadas ou rasuradas, um arquivo por documento, os arquivos deverão ser identificados nominalmente, exemplo: CPF, Contagem de Tempo, Título, Comprovante de Endereço.**

8.2.3- Mensagem do assunto: **"INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 26/2021"** Nome completo do candidato.

8.3 – Será convocado respeitando a ordem de classificação o quantitativo de candidatos definido no Anexo V, para envio de documentos relacionados no Anexo IV.

8.4 - A informação inserida pelo candidato no Processo de Inscrição resulta na **classificação preliminar**, deverá ser comprovada nos termos do item 6.1, sob pena de não **validar a pontuação alcançada no referido item**.

8.5 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação item 6.1, sob pena de não validar os pontos alcançados.

8.6 – Finalizando o prazo para envio dos documentos, nos termos do item 8.2 não será permitido **acrescer documentos no Processo de Inscrição.**

8.7- Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

8.8- Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada, o candidato será desclassificado do Processo de Inscrição, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.9 - Os documentos originais deverão ser apresentados no Departamento de Recursos Humanos quando da assinatura do contrato.

8.10 - O candidato que não comprovar a veracidade dos documentos inicialmente enviados, está sujeito à desclassificação do Processo de Inscrição.

9 – DA ENTREVISTA

9.1 - A terceira etapa será constituída de entrevista de **caráter eliminatório e classificatório**, num total de 12 (doze) pontos.

9.2 - Serão avaliados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

Critério	Pontuação	Perspectiva de Avaliação
I - Capacidade de trabalho em equipe	2	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do (s) entrevistado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e/ou de apresentar resultados.
II - Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	2	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do (s) entrevistado(s), será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas.
III - Habilidade de comunicação	2	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do (s) entrevistado(s), será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e de sentimentos, observado o uso adequado da língua portuguesa.
IV - Conhecimento domínio da área de atuação	6	Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou perguntas objetivas, será avaliado o conhecimento técnico.
Pontuação Máxima Alcançável: 12 (doze) pontos		

9.3 - Serão convocados para a 3ª Etapa (Entrevista), os inscritos classificados na segunda etapa.

9.4 - A entrevista se dará de forma coletiva, sendo no mínimo 2 avaliadores para no máximo 6 (seis) candidatos, cujo objetivo é avaliar o perfil do candidato.

9.5 - A entrevista será realizada na Fundação Helena Antipoff, observando os protocolos do COVID -19.

9.6 - A convocação para entrevista dar-se-á por meio de publicação no site oficial da Instituição (www.fha.mg.gov.br).

9.7 - É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário determinado na convocação sob pena desclassificação.

9.8 – É reservado a Fundação suspender a entrevista pelo prazo que julgar necessário ou realizar a entrevista por vídeo conferência em razão da COVID -19.

9.9 - As instruções para realizar a entrevista por videoconferência será publicada no site Institucional www.fha.mg.gov.br e encaminhada ao e-mail do candidato informado no formulário de inscrição.

9.10 - Estará ELIMINADO do Processo de Inscrição na Etapa de Entrevista, o candidato que:

9.10.1 - deixar de comparecer à Entrevista na data e horário informados no sítio eletrônico www.fha.mg.gov.br.

9.10.2 - Abandonar a entrevista antes de seu término;

9.10.3- Não apresentar, no ato da Entrevista, original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto;

9.10.4 - Não alcançar 50% (cinquenta) do total de pontos da entrevista, ou seja, 6 pontos.

9.11 - Será publicado e disponibilizado no sítio eletrônico da Fundação Helena Antipoff www.fha.mg.gov.br, lista contendo o resultado preliminar da etapa de Entrevista, da qual caberá recurso nos termos deste Edital, observando o cronograma geral Anexo VII.

9.12 - Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

9.13 – A entrevista será gravada por meio de vídeo e áudio.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

10.1 - A classificação final dos candidatos inscritos será determinada pela soma de pontos obtidos na **segunda** (Análise de Documentos) e **terceira** (Entrevista) etapas.

10.2 - No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

I - Maior pontuação obtida na Entrevista;

II - Maior pontuação comprovada na segunda etapa;

III - Maior idade.

10.3 – O candidato não convocado na primeira chamada permanece no Cadastro Reserva classificação preliminar.
10.4 – A classificação final dos candidatos estará disponível conforme cronograma, no endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br

11– DO RECURSO

11.1 – O recurso contra o Processo de Inscrição poderá ocorrer em até duas instâncias:

a - primeira instância: A Comissão de Seleção, no prazo de **1 (um) dia útil**, contados a partir do resultado das respectivas etapas, conforme prazos descritos no Anexo VII cronograma geral;

b - segunda instância: Ao Dirigente Máximo, no prazo de **1 (um) dia útil**, contados a partir do envio ao interessado a decisão, considerando as etapas e os prazos previstos no Anexo VII cronograma geral;

11.2 – O pedido será dirigido à autoridade que proferiu a decisão e deverá ser enviado para o endereço eletrônico: recurso.convocacao@fha.mg.gov.br, conforme cronograma geral Anexo VII.

11.3 – O candidato poderá ter vista dos documentos, para fins de certificação ou interposição de Recurso, devendo solicitar os documentos através do e-mail recurso.convocacao@fha.mg.gov.br, mensagem com o assunto **"DOCUMENTOS RECURSO – EDITAL Nº26/2021."**

11.4 – A autoridade administrativa que receber o recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis** deverá decidir sobre sua procedência ou improcedência, e dar ciência ao interessado, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

11.5 - A decisão definitiva será comunicada, formalmente, ao requerente em **2 (dois) dias úteis,** contados a partir do recebimento do recurso.

11.5.1 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

11.5.2 - Não serão aceitos recursos:

11.5.2.1- Das respostas dos recursos interpostos;
11.5.2.2 - Coletivos.

11.6 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

a - não estiverem devidamente fundamentados;

b - não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c - forem interpostos em desacordo com o prazo, conforme estabelecido no cronograma geral Anexo VII.

11.7 – O recurso não terá efeito suspensivo e em hipótese alguma será conhecido quando interposto fora do prazo, quando não contiver fundamentação clara e precisa ou quando interposto por quem não seja legitimado.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1- A homologação do presente Processo de Inscrição estará disponível no site oficial da Instituição www.fha.mg.gov.br, conforme geral Anexo VII.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo de Inscrição, no site www.fha.mg.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

13.2 – Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

13.3 – É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade da FHA.

13.4 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, em Edital ou aviso a ser publicado no site oficial www.fha.mg.gov.br.

13.5 – O candidato poderá obter informações referentes ao Processo de Inscrição no Departamento de Recursos Humanos exclusivamente pelo telefone (31) 3521-9528, de segunda a sexta feira úteis, das 9h às 17h (horário de Brasília – DF).

13.6 – É reservado a Fundação, o direito de proceder a convocação para o exercício da função Analista Educacional, em número que atenda a sua necessidade, respeitando a ordem de classificação dos inscritos.

13.7 – Quando da Convocação para o exercício da função Analista Educacional - ANE a Fundação encaminhará o link ao candidato, através do e-mail informado no formulário de inscrição.

13.8 – O Candidato que não atender a convocação de que trata o item 13.7, será desclassificado do Processo de Inscrição.

13.10 – Quando da convocação para o exercício da função de Analista Educacional, o candidato que não manifestar interesse pela vaga ofertada, reserva o direito de participar das demais convocações, observando a ordem de classificação.

13.11 – Demandando vagas remanescentes caberá a Fundação convocar os candidatos observando a ordem de classificação.

13.12 - Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo, se necessário encaminhado a Procuradoria.

13.13 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo de Inscrição.

13.14- Naquilo que couber aplica-se o disposto na Resolução SEE N º4.474, de 2021 e outros instrumentos normativos.

13.15 – O Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado – Minas Gerais, sendo valido por até vinte e quatro meses.

13.16 – Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Inscrição - Cadastro de Reserva Quadro Administrativo
ANEXO II	Escolaridade exigida
ANEXO III	Formulário de Recurso
ANEXO IV	Relação de documentos comprobatórios
ANEXO V	Quantitativo de candidatos para envio de documentos
ANEXO VI	Quantitativo de candidatos convocados para entrevista
ANEXO VII	Cronograma geral
ANEXO VIII	Referência de Ocupações conforme CBO

Ibirité, 02 de julho de 2021.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA – QUADRO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1	ANALISTA EDUCACIONAL BIBLIOTECÁRIO	ANED1A

ANEXO II

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Escolaridade	Comprovante Referência legal art. 12 da Resolução SEE Nº4.474/2021
- Bacharelado em Biblioteconomia com registro no órgão de classe competente; - Bacharel em Biblioteconomia e Documentação com registro no órgão de classe competente;	- Diploma registrado ou; - Declaração/certidão de conclusão de curso, expedida em período igual ou inferior a **390** (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do Curso, **acrescida do histórico escolar.**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO Nº. ____

O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato ou seu representante legal, através do e-mail recurso.convocacao@fha.mg.gov.br, nos termos do item 11 deste Edital, observado o prazo conforme cronograma geral Anexo VII.

Candidato (a): _____

Código da função:_____Classificação: _____

Como candidato (a) do Processo de Inscrição de que trata o Edital Nº26/2021 apresento recurso junto a Comissão do Processo de Inscrição, contra:

Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura do Candidato (a)

_____ *de* _____ *de*_____

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (2ª ETAPA)

1 - O candidato classificado na **primeira etapa,** será convocado para envio dos documentos relacionados abaixo, na forma indicada no item 8.1 deste Edital, dentro do quantitativo constante no **Anexo V.**

2- O candidato que não enviar os documentos será desclassificado do Processo de Inscrição.

Obs. Enviar exclusivamente no e-mail: convocacao@fha.mg.gov.br

Período: 13/07/2021 a 14/07/2021 (conforme cronograma geral Anexo VII)

Formato: Digitalizado no formato PDF, em arquivos de no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis, as páginas não podem ser cortadas ou rasuradas, um arquivo por documento, os arquivos deverão ser identificados nominalmente, exemplo: CPF, Contagem de Tempo, Título, Comprovante de Endereço.

Mensagem do assunto: **"INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 26/2021" Nome completo do candidato**

DOCUMENTOS:
I - Documento de identidade (frente e verso documento obrigatório);
II - Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (frente e verso documento obrigatório);
III - Comprovante de formação (frente e verso), conforme item 6.1, Quadro - Critério de Pontuação subitens 1,2,3 e 4 (se houver informado na inscrição);
IV - Comprovante do tempo de experiência profissional conforme item 6.1, **Quadro Critério de Pontuação** - subitem 5 (se houver informado na inscrição); e itens 7.1 "a" e "b". Obs. Tratando de CTPS (páginas da identificação com foto e dos dados pessoais e registros dos contratos de trabalho), se necessário acrescer Declaração que comprove o exercício da função a que concorre.
V - Comprovante de Escolaridade exigida Diploma registrado ou Declaração de conclusão **acompanhada de histórico escolar** (frente e verso) Anexo II - (documento obrigatório);
VI - Currículo ou Portfólio (facultativo).

ANEXO V

QUANTITATIVO DE CANDIDATOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	QUANTITATIVO
1	**ANALISTA EDUCACIONAL BIBLIOTECÁRIO**	15

ANEXO VI

QUANTITATIVO DE CANDIDATOS PARA ENTREVISTA

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	QUANTITATIVO
1	**ANALISTA EDUCACIONAL – BIBLIOTECÁRIO**	Será convocado o quantitativo de candidatos classificados na segunda etapa (análise de documentos)

ANEXO VII – CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
1. Publicação do Edital	02/07/2021	www.fha.mg.gov.br
2. Período de Inscrição	De 10 horas do dia 5/07/2021 Até às 10 horas 12/07/2021	www.fha.mg.gov.br
3. Publicação listagem classificação preliminar dos inscritos	12/07/2021 A partir das 17horas	www.fha.mg.gov.br
4. Publicação – Inscrição Nominal para envio eletrônico dos documentos informados na inscrição	12/07/2021 A partir das 17horas	www.fha.mg.gov.br
5. Envio dos documentos informados na Inscrição para o endereço eletrônico	13/07 e 14/07/2021	convocacao@fha.mg.gov.br
6. Resultado da análise dos documentos enviados	19/07/2021 A partir das 18horas	www.fha.mg.gov.br
7. Interposição de Recurso – Análise de documentos **(1ª Instância)**	20/07/2021	recurso.convocacao@fha.mg.gov.br
8.Resposta do Recurso – Análise de documentos **(1ª Instância)**	23/07/2021	Envio ao e-mail do candidato
9. Interposição de Recurso – Análise de documentos **(2ªInstância)**	26/07/2021	recurso.convocacao@fha.mg.gov.br
10. Resposta do Recurso – Análise de documentos **(2ª Instância)**	29/07/2021	Envio ao e-mail do candidato
11. Divulgação final dos classificados após recursos análise documental	31/07/2021	www.fha.mg.gov.br

12. Convocação para Entrevista **(3ª Etapa)**	**Data a definir**	www.fha.mg.gov.br
13. Entrevista	**Data a definir**	Fundação Helena Antipoff
14. Resultado da entrevista	**Data a definir**	www.fha.mg.gov.br
15.Interposição de Recurso – Entrevista **(3ª Etapa)**	**Data a definir**	recurso.convocacao@fha.mg.gov.br
16.Resposta do Recurso – Entrevista **(1ª Instância)**	**Data a definir**	Envio ao e-mail do candidato
17. Interposição de Recurso – Entrevista **(2ª Instância)**	**Data a definir**	recurso.convocacao@fha.mg.gov.br
18.Resposta do Recurso – Entrevista **(2ª Instância)**	**Data a definir**	Envio ao e-mail do candidato
19.Publicação da Homologação do Processo de Inscrição	**Data a definir**	www.fha.mg.gov.br
20.Convocação para o exercício da função por transmissão ao vivo	**Data a definir**	Transmissão ao vivo link a ser enviado ao convocado

ANEXO VIII

REFERÊNCIA - RELAÇÃO DE OCUPAÇÕES CONFORME CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ASSOCIADAS:
2612-05 – Bibliotecário **3711 - Técnicos em biblioteconomia**